



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

(Lei 5.741/71)

O Excelentíssimo Sr. Juiz RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 2001.34.00.018828-3(18801-47.2001.4.01.3400) - 4200 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: ANTONIO WAGNER DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS

VALOR DO DÉBITO: R\$ 492.977,60 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

OBJETO DO LEILÃO: Apartamento n. 605 do Bloco 'B' do Lote 18 da Quadra 55 - Setor Central Residencial, Gama/DF

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): Quadra 55, Lote 18, Bloco 'B', apartamento 605, Setor Central Residencial - Gama/DF.

DEPOSITÁRIO: POESLER ALÍRIO DE OLIVEIRA

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020, das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

Leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – Apartamento n. 605, do Bloco 'B', Lote n. 18 da Quadra 55, Setor Central Residencial - Gama/DF, com área real privativa de 45,56m², área real de uso comum de 14,06m², totalizando 59,62m², com fração ideal do terreno e das coisa comuns de 0,010553, a que corresponde a quota ideal do terreno de 26,3825m².

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme avaliação datada de 05 de outubro de 2020.

ÔNUS – consta dos autos judiciais certidão da Matrícula 2582 do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na qual consta **R.5-2582 - PENHORA** - datada de 14.11.1994, sendo credora hipotecária a CEF. **R.6-2582 – ARRESTO** – datada de 22.11.2001, expedida pelo juiz da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em decorrência do Processo n. 2001.18828-3, em favor da CEF, por uma dívida de R\$ 16.431,77. **Av.7-2582 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** - datada de 09.05.2003, expedida pelo juiz da 19ª Vara Federal, extraída dos autos do processo n. 2001.18828-

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

3. **Av.8-2585 – PENHORA** - datada de 02.07.2020, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Gama/DF, em decorrência do Processo n. 070433-86.2017.8.07.0004, em favor do Condomínio do Edifício Tia Vitoria, por uma dívida no valor de R\$ 37.631,20.

DEPOSITÁRIO FIEL – POESLER ALÍRIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

- primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;
- transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, POESLER ALÍRIO DE OLIVEIRA.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 492.977,60 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado até setembro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados o executado ANTONIO WAGNER DO NASCIMENTO, CPF n. 295.988.001-30 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.
JUIZ FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES em 4/11/2020

-3/3-

Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD12765055





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal Substituto da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 2008.34.00.009447-9(9398-10.2008.4.01.3400) – EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADO: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA, ITAMAR GOMES CARNEIRO e RENATA GOMES CARNEIRO

ADVOGADO :

VALOR DO DÉBITO: R\$ 615.165,68 (seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO DO LEILÃO: Veículo marca/modelo VW/8.150E *Delivery*, Placa JGN 2062/DF, Renavam 964828014, ANO DEFABRICAÇÃO 2008

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): CSG 10. Lote 02, Taguatinga - DF

DEPOSITÁRIO: ITAMAR GOMES CARNEIRO

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – Veículo marca/modelo VW/8.150E *Delivery*, TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA FECHADA, Placa JGN 2062/DF, Renavam 964828014, ano de fabricação 2008, cor branca, movido à diesel.

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação datada de 2 de outubro der 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – ITAMAR GOMES CARNEIRO

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº **6.830/80**, artigo **24, II, b**, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº **9.289/96**, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, ITAMAR GOMES CARNEIRO.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 615.165,68 (seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) atualizado até setembro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados o executado ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA, ITAMAR GOMES CARNEIRO, RENATA GOMES CARNEIRO e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº **6.830/80**.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES

Juiz Federal da 19ª Vara

(assinado digitalmente conforme rodapé)

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 93.00.07185-8(7157-88.1993.4.01.3400) – 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: AMADOR DE ARIMATHEA

ADVOGADO : ANTONIO TEIXEIRA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.402.702,41 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos)

OBJETO DO LEILÃO: Apartamento n. 602, Bloco 'G', SQS 305, Brasília - DF

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

DEPOSITÁRIO: AMADOR DE ARIMATHEA

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – Apartamento n. 602, Bloco 'G', SQS 305, Brasília - DF, composto de vestíbulo, sala de jantar e living, três quartos sociais, circulação, dois banheiros sociais, cozinha e quarto, banheiro e área de serviço, com a área útil de 133,53m², e a respectiva fração ideal de 1/36 avos do terreno constituído pela projeção n. 05 e das áreas de propriedade comuns..

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme avaliação datada de 6 de outubro de 2020.

ÔNUS – consta dos autos judiciais certidão da Matrícula 12.512 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na qual consta **R.1-12512 – PENHORA** – datada de 19.07.1977, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em decorrência do Processo n. 147-ED/76, em favor da CEF, por uma dívida de Cr\$ 407.771,51; **Av.2-12512**

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

– **HIPOTECA** – datada de 27.07.1977, sendo credora hipotecária a CEF; **R.3-12512 – PENHORA** – datada de 08.02.96, expedida pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em decorrência do Processo n. 45.313/95, em favor da Fazenda Pública do Distrito Federal, por uma dívida de R\$ 419,47; **R.4-12512 – PENHORA** – datada de 27.04.2000, expedida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, em decorrência do Processo n. 1998.01.1.055259-2, em favor do Condomínio do Bloco 'G' da SQS 305, por uma dívida de R\$ 9.332,89; **R.5-12512 – PENHORA** – datada de 02.10.2001, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em decorrência do Processo n. 11.199-7/00, em favor do Condomínio do Bloco 'G' da SQS 305, por uma dívida de R\$ 1.643,18; **R.7-12512 – PENHORA** – datada de 11.02.2004, expedida pelo Juízo da 18ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em decorrência do Processo n. 6855-0/2003, em favor do Condomínio do Bloco 'G' da SQS 305, por uma dívida de R\$ 3.845,63; **R.9-12512 – PENHORA** – datada de 15.12.2008, expedida pelo Juízo da 16ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em decorrência do Processo n. 2005.01.1.083809-7, em favor do Condomínio do Bloco 'G' da SQS 305, por uma dívida de R\$ 47.857,11; **R.10-12512 – PENHORA** – datada de 05.06.2014, expedida pelo Juízo da 16ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em decorrência do Processo n. 2011.01.1.145725-2, em favor do Condomínio do Bloco 'G' da SQS 305, por uma dívida de R\$ 11.801,58; **Av.11-12512 – INDISPONIBILIDADE** – datada de 20.09.2018, expedida pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em decorrência do Processo n. 93.00.07185-8 (7157.88.1993.4.01.3400), em favor do Condomínio da União (Fazenda Nacional), por uma dívida de R\$ 2.326.959,93; **R.12-12512 – PENHORA/INDISPONIBILIDADE** – datada de 20.09.2018, expedida pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em decorrência do Processo n. 93.00.07185-8 (7157.88.1993.4.01.3400), em favor do Condomínio da União (Fazenda Nacional), por uma dívida de R\$ 2.326.959,93;

DEPOSITÁRIO FIEL – AMADOR DE ARIMATHE

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº **6.830/80**, artigo **24, II, b**, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº **9.289/96**, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, AMADOR DE ARIMATHE.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.402.702,41 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), atualizado em setembro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados o executado AMADOR DE ARIMATHEA e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES

Juiz Federal da 19ª Vara

(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 2005.34.00.010444-8(10428-85.2005.4.01.3400) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: PASTELARIA VICOSA LTDA, PATRICIA ROSA DA SILVA, SAUL GOMES DA SILVA, ALAERTE GOMES DA SILVA

ADVOGADO : AILTON SEBASTIAO DA SILVA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 206.504,14 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

OBJETO DO LEILÃO: a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175, ano 2000, RENAVAM n. 00781726239; b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446, RENAVAM n. 00002400650.

AVALIAÇÃO TOTAL:

a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): .

DEPOSITÁRIO: SAUL GOMES DA SILVA

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175, b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 .

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.
JUÍZ FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES em 4/11/2020

Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD12772546



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVALIAÇÃO DOS BENS

- a) Veículo marca-modelo Fiat/Iveco, Placa JGD 6175 avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Caminhão marca-modelo Mercedes Benz - 180D, ano 95/96, Placa JEL 8446 - avaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme avaliação datada de 16 de outubro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – SAUL GOMES DA SIL

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

- a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;
- b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, SAUL GOMES DA SIL.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 206.504,14 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até setembro de 2020

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

SEDE DO JUÍZO: SEPEN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Ficam intimados o executado PASTELARIA VICOSA LTDA, PATRICIA ROSA DA SILVA, SAUL GOMES DA SILVA, ALAERTE GOMES DA SILVA e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 66826-42.2011.4.01.3400(66826-42.2011.4.01.3400) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 110.187,72 (cento e dez mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

OBJETO DO LEILÃO: Dobradeira STAHL, KD 78 1/6 KLL - FD, ano 1999, n. 118875 - 269024.

AValiação TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): SIG/SUL, QUADRA 08, LOTE 2095 - BRASÍLIA/DF.

DEPOSITÁRIO: LOURIVAL NOVAES DANTAS

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – Dobradeira STAHL, KD 78 1/6 KLL - FD, ano 1999, n. 118875 - 269024.

AValiação DO BEM - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme avaliação datada de 13 de outubro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – LOURIVAL NOVAES DANTAS

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

- a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;
- b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, LOURIVAL NOVAES DANTAS

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 110.187,72 (cento e dez mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), atualizado até 23 de setembro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados o executado EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 51714-33.2011.4.01.3400(51714-33.2011.4.01.3400) – 4200 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA CCCPMM

EXECUTADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

ADVOGADO :

VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.797,19 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), valores referentes ao mês de março de 2013

OBJETO DO LEILÃO: Veículo Marca/Modelo VW/Passat Village, Placa JFF - 6099, Ano/Modelo 1983/1984.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) - Condomínio Rua 10, Chácara 175, Lote 27, Vicente Pires

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – Veículo Marca/Modelo VW/Passat Village, Placa JFF - 6099, Ano/Modelo 1983/1984. .

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme avaliação datada de 13 de outubro de 2020

DEPOSITÁRIO FIEL – FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 8.797,19 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), valores referentes ao mês de março de 2013.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados o executado FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS - 051.986.903-68 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.
JUIZ FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES em 4/11/2020

-3/3-

Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD12784907





PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 26584-07.2012.4.01.3400(26584-07.2012.4.01.3400) – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONTACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CARLOS GILBERTO LOES

VALOR DO DÉBITO: R\$ 260.339,29 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), valores referentes ao mês de abril de 2016

OBJETO DO LEILÃO: Veículo Modelo Blazer, tipo PAS/Caminhonete, Placa JGA - 6567, ano 2001, RENAVAL 00764004204

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): SHIN QI 12, Conjunto 01, Casa 06 - Lago Norte/DF

DEPOSITÁRIO: CARLOS GILBERTO LOES

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – um veículo GM/BLAZER, Marca Chevrolet, Espécie/Tipo PAS/CAMIONETA, Fabricação/Modelo 2001/2001, Cor Prata, Placa JGA 6567/DF, Chassi 9BG116AX01C422417, RENAVAL 764004204, gasolina.

AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme avaliação datada de 23 de setembro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – CARLOS GILBERTO LOES

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do**

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CPC). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, CARLOS GILBERTO LOES.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU/TLP/IPVA) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos (CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 260.339,29 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), valores referentes ao mês de abril de 2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados o executado CONTACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CARLOS GILBERTO LOES e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, Dr. RUI COSTA GONÇALVES, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e horário abaixo especificados, serão levados a leilão os bens descritos no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, inscrito na JCDF sob o n. 50, e-mail: contato@luizleiloes.com.br, telefones ns. (61) 3201-4187 / 3321-1300, cel. (61) 98166-8088/98334.1300.

PROCESSO: 48898-05.2016.4.01.3400(48898-05.2016.4.01.3400) – 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 65.731,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO DO LEILÃO: **a)** veiculo marca/modelo Ford/KA, Placa JKF 8839-DF, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BF2K53A5DB439360; **b)** veiculo marca/modelo Mercedes Benz 915 C, Placa JFW - 9581-DF, tipo caminhão, ano de fabricação e modelo 2006, chassi 9BM9790466B515823; **c)** veiculo marca/modelo Ford/Ranger, Placa JKF 8809 - DF, tipo caminhoneta, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 8AFAR22F6DJ064480.

AValiação TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$ 135.233,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais)

LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS) - CSG 10, Lote 02 - Taguatinga-DF

DEPOSITÁRIO: Orlanda Maria Carneiro

DATA E HORÁRIO (horário de Brasília-DF)

Dia 23 de novembro de 2020 e o 2º leilão, em 30 de novembro de 2020, se frustrado o primeiro. Ambos das 15 às 17 horas, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br, da seguinte forma:

1º leilão: inicia-se no **23.11.2020 às 15h e termina às 17h** aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **a)** veiculo marca/modelo Ford/KA, Placa JKF 8839-DF, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BF2K53A5DB439360, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme avaliação datada de 15 de outubro de 2020; **b)** veiculo marca/modelo Mercedes Benz 915 C, Placa JFW - 9581-DF, tipo caminhão, ano de fabricação e modelo 2006, chassi 9BM9790466B515823, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme avaliação datada de 15 de outubro de 2020; **c)** veiculo marca/modelo Ford/Ranger, Placa JKF 8809 - DF, tipo caminhoneta, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 8AFAR22F6DJ064480, avaliado em R\$ 56.233,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais), conforme avaliação data de 15 de outubro de 2020. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, para recepção de lances eletronicamente, sem interrupção.

2º leilão: inicia-se, no mesmo local, no dia 30.11.2020, às 15h, e se estenderá até às 17h, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (CPC, artigo 891, parágrafo único).

O sítio eletrônico estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica de ambas as hastas, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 3 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



DESCRIÇÃO DOS BENS:

- a) veículo marca/modelo Ford/KA, Placa JKF 8839-DF, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BF2K53A5DB439360;
- b) veículo marca/modelo Mercedes Benz 915 C, Placa JFW - 9581-DF, tipo caminhão, ano de fabricação e modelo 2006, chassi 9BM9790466B515823;
- c) veículo marca/modelo Ford/Ranger, Placa JKF 8809 - DF, tipo caminhoneta, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 8AFAR22F6DJ064480.

AVALIAÇÃO DOS BENS:

- a) veículo marca/modelo Ford/KA, Placa JKF 8839-DF, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BF2K53A5DB439360, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme avaliação datada de 15 de outubro de 2020;
- b) veículo marca/modelo Mercedes Benz 915 C, Placa JFW - 9581-DF, tipo caminhão, ano de fabricação e modelo 2006, chassi 9BM9790466B515823, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme avaliação datada de 15 de outubro de 2020;
- c) veículo marca/modelo Ford/Ranger, Placa JKF 8809 - DF, tipo caminhoneta, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 8AFAR22F6DJ064480, avaliado em R\$ 56.233,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais), conforme avaliação data de 15 de outubro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – Orlanda Maria Carneiro

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), bem como as despesas com a remoção do (s) bem (ns) (**artigos 885, 892, 895 do CPC**). Referida comissão será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleilões.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

- a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei nº 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à(ao) exequente para a adjudicação do bem;
- b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, imediatamente, o prazo de 5 (cinco) dias para a oposição dos embargos à arrematação (REsp nº 872722/SP, DJe de 06/08/2008).

Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIRs, conforme dispõe a Lei nº 9.289/96, recolhida por meio de DARF, código da receita nº 5762.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal eletrônico do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel/móvel se encontra (ocupado/desocupado) e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel, Orlanda Maria Carneiro.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP/IPVA) e OUTRAS - Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

(CPC arts. 323 e 908, § 1º; Código Tributário Nacional, art. 130).

Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus porventura indicados neste edital ou existentes sobre o bem.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (CPC, Arts. 901, “caput”, § 1º e § 2º, e 903).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 65.731,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até setembro de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201-4187/3321-1300 ou pelo e-mail: contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados o executado ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei nº 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO: W3 Norte – SEPN 510, Bloco C, 5º andar, Edifício Sede III, CEP 70.750-523, Brasília-DF.

Brasília (DF), 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente conforme rodapé)



SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/REAVALIAÇÃO

PROCESSO n. : 2001.34.00.018828-3(18801-47.2001.4.01.3400)
CLASSE : 4200 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL
EXEQÜENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO : ANTONIO WAGNER DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.
NATUREZADA DÍVIDA: Sistema Financeiro de Habitação

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 492.977,60 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), valores referentes ao mês de setembro de 2020, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento.

FINALIDADE(S) - INTIMAR o(s) executado **Antônio Wagner do Nascimento**, bem como seu cônjuge, se casado for, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente, pela intimação do(s) executado(s) através da publicação deste edital, para que no futuro não possam alegar ignorância, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal (Art. 227 e seguintes do CPC), **da designação do dia 23 de novembro de 2020, a partir das 15h**, para realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) penhorado(s), referente (s) ao (s) Processo (s) acima discriminado (s), bem como intimá-los da reavaliação do bem garantidor da presente execução:

1- Apartamento n. 605 – Bloco “B” - Lote n. 18, Quadra 55 - Setor Residencial, Gama, DF, com área privativa de 14,06m², totalizando 59,62 m², com fração ideal de terreno e das coisas comuns de 0,010553. Registrado no Cartório do 5º Ofício do registro de imóveis do DF, sob a matrícula 2.582.

2 - o imóvel foi avaliado por R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Data da avaliação: 05.10.2020.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 23.11.2020, a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores no sítio www.luizleiloes.com.br, a partir das 15 horas.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente, conforme rodapé)

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, BLOCO “C”, 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.
JUÍZ FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES em 4/11/2020

Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD12815170





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/REAVALIAÇÃO

PROCESSO n. : 2008.34.00.009447-9(9398-10.2008.4.01.3400)
CLASSE : 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO : ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA
ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Contribuição Previdenciária

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 615.165,68 (seiscentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valores referentes ao mês de setembro de 2020, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento..

FINALIDADE(S) - INTIMAR a(s) executada(s), ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS IND E COM LTDA e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação do dia **23 de novembro de 2020** para a realização do primeiro leilão judicial, e dia **30 de novembro de 2020, às 15h** para realização do segundo Leilão do (s) bem (ns) penhorado(s) no Processo (s) a seguir discriminado (s), bem como, intimá-los da reavaliação do bem garantidor da presente execução:

- 1- Veículo marca/modelo VW/8.150E *Delivery*, TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA FECHADA, Placa JGN 2062/DF, RENAVAM 964828014, ano de fabricação 2008, cor branca, movido à diesel.
- 2 - o imóvel foi avaliado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da avaliação: 2 de outubro de 2020.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: **23 de novembro de 2020** para a realização do primeiro, e dia **30 de novembro de 2020, às 15h** a ser realizado de forma eletrônica na rede mundial de computadores, no sítio www.luizleiloes.com.br.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2020.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal da 19ª Vara
(assinado digitalmente, conforme rodapé)

SEDE DO JUÍZO: SEP/510, BLOCO "C", 5º ANDAR, EDIFÍCIO CABO FRIO – CEP: 70750-523 – BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA.DF@TRF1.JUS.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004/CJF e IN-13-04 /TRF-1ª Região.
JUÍZ FEDERAL RUI COSTA GONÇALVES em 4/11/2020

Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD12818110

